



PREFEITURA DE

**IBIMIRIM**

Fazendo mais por você

## Secretaria Municipal de Administração

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000

E-mail: [administracao@ibimirim.pe.gov.br](mailto:administracao@ibimirim.pe.gov.br)

Ibimirim, 08 de agosto de 2024.

Ofício SAD n.º 278/2024

**Senhor Jenilson de Moraes Clemente**  
MD. Coordenador do Sistema de Controle Interno  
Município de Ibimirim

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimenta-o cordialmente, encaminhamos a V.S.<sup>a</sup> documentação da **PRESTAÇÃO DE CONTAS** referente ao **Programa Integração AABB COMUNIDADE**, atinente aos anos 2021, 2022, 2023 e junho de 2024 para a sua apreciação.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer informações complementares e, na oportunidade, reitero votos de estima em apreço.

Atenciosamente,

**Maria Suely Leite Cavalcante**  
Secretária Municipal de Administração

**Maria Suely Leite Cavalcante**  
Secretária de Administração  
Matrícula: 11607



RECEBIDO EM  
08/08/2024

Jenilson de Moraes Clemente  
Coordenador do Sistema  
de Controle Interno  
Matr.: 11150

1938

**IBIM**



## Gabinete do Prefeito

### Lei nº 832/2021

*Ementa: Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção e a realizar repasse financeiro à entidade que especifica e dá outras providências, nos termos do art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz **saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores VOTOU e APROVOU e, ele SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000, a conceder subvenção para a Associação Atlética Banco Do Brasil - AABB, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.462.801/0001-95, para desenvolvimento do de seu PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE.

**Art. 2º.** O repasse deverá ser utilizado para a consecução dos objetivos da entidade civil, especificamente na promoção da assistência social, econômica e político-cultural, sendo na ordem de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anuais.

**Parágrafo Único:** Os recursos de que tratam esta Lei serão liberados de acordo com a disponibilidade financeira do Município e em conformidade com o cronograma de desembolso físico-financeiro apresentado no Plano de Trabalho aprovado, atendendo a proporcionalidade, estando disponível todo recurso.

**Art. 3º.** A entidade beneficiária deve observar, tanto para a obtenção da subvenção pleiteada quanto no que diz respeito à respectiva prestação de contas:

I - A entidade beneficiária fica obrigada a manter conta bancária específica em instituição oficial, para o recebimento e movimentação do valor correspondente à subvenção repassada.

II - Os valores recebidos e não utilizados em período igual ou superior a 30 (trinta) dias devem ser aplicados em caderneta de poupança ou outro investimento de natureza similar.

III - Os rendimentos das aplicações financeiras devem fazer parte integrante da prestação de contas, bem como aplicados em sua totalidade no objetivo desta subvenção, estando sujeitas às mesmas condições de prestação de contas exigidas dos recursos originalmente recebidos.

IV - A Entidade que tiver sua prestação de contas não aprovadas pelo Poder Executivo Municipal, não será contemplada com novas parcelas ou novo Termo de Parceria, estando, por consequência, impedidas de receber recursos.

V - A entidade subvencionada que tiver recebido a subvenção, deverá prestar contas dos recursos recebidos, na forma da Lei, até 90 (noventa) dias do término da vigência da parceria, primeiramente as respectivas secretarias onde estão credenciadas para sua apreciação, e, posteriormente

Jose Welliton de Melo Siqueira  
Prefeito de Ibimirim - PE

**PUBLICADO**

Em: 13/09/2021



### Gabinete do Prefeito

encaminhadas a Controladoria do Município para sua efetiva análise, recomendações e elaborações de parecer, sob pena de instauração de tomada de contas especial.

**VI** - A liberação da subvenção dar-se-á mediante aprovação prévia do Plano de Trabalho apresentado.

**Art. 4º.** O requerimento de subvenção e outras transferências correlatas deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças órgão, em formulário próprio, devendo ser acompanhado dos documentos abaixo relacionados:

- I – cópia do estatuto social da entidade e da respectiva certidão de seu registro;
- II – cópia da ata da eleição e posse da atual diretoria da entidade;
- III – comprovação da não remuneração da diretoria da entidade;
- IV – cópia dos documentos pessoais dos representantes legais da entidade que têm competência para assinar o Termo.
- V – cópia atualizada do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- VI – certidão negativa de débito junto ao Município;
- VII – certidão negativa de débito (CND) junto ao INSS;
- VIII – certidão de regularidade do FGTS junto à Caixa Econômica Federal;
- IX – plano de trabalho;

**Art. 5º.** Caso os recursos repassados venham ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida no termo de parceria ou a respectiva prestação de contas deixar de ser apresentada no prazo exigido, bem assim, deixar de ser executado o objeto do termo de parceria e/ou Plano de Trabalho, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas, a entidade beneficiária deve restituir ao Município o montante recebido, acrescido de juros legais e de atualização monetária, segundo o índice oficial, a partir da data do respectivo recebimento.

**Art. 6º.** As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do ente municipal, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ibimirim- PE, 06 de setembro de 2021.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Prefeito

Welliton de Melo Siqueira  
Prefeito de Ibimirim - PE

**PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS  
CONTAS DA AABB COMUNIDADE – EXERCÍCIO 2021, 2022 e 2023.****1. INTRODUÇÃO**

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; art. 5º, XII, da Resolução TC nº 01/2009, apresenta-se o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais da AABB (Associação Atlética do Banco do Brasil), exercícios – 2021, 2022 e 2023.

Destaca-se, inicialmente, que a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município de Ibimirim/PE, foi instituído pela Lei Municipal nº. 642/2009, nos termos da Resolução TC nº 01/2009, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Com base nos Relatórios de atividades e nas documentações das Prestações de Contas apresentadas em confrontação com o pactuado nos Planos de Trabalho, bem como no Programa Integração AABB Comunidade, de acordo com a Lei Municipal 832/2021, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção e a realizar repasse financeiro a entidade que especifica e dá outras providências, nos termos do art. 26, da lei complementar 101/2000, conclui-se que o objetivo foi integralmente atingido, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades sociais propostas. Salienta-se que o objeto da Parceira não resultaria em um produto material, mas sim na contribuição do custeio das despesas elencadas do Plano de Trabalho, que fazem parte da manutenção daquela entidade, portanto verifica-se que o **objetivo da Parceria foi atendido** em plenitude.

**2021**

<b>Órgão Concedente</b>	Município de Ibimirim - PE
<b>Ordenador de Despesas</b>	Álvaro de Góes Melo - CPF: 469.171.879-68
<b>Entidade Beneficiada</b>	Associação Atlética do Banco do Brasil - AABB CNPJ: 11.462.801/0001-95
<b>Responsável pela Beneficiada</b>	Maria Aparecida da Silva CPF: 412.576.004-78
<b>Valor do Repasse em R\$</b>	R\$ 27.300,00 em 5 parcelas

**2022**

<b>Órgão Concedente</b>	Município de Ibimirim - PE
<b>Ordenador de Despesas</b>	Álvaro de Góes Melo - CPF: 469.171.879-68
<b>Entidade Beneficiada</b>	Associação Atlética do Banco do Brasil - AABB CNPJ: 11.462.801/0001-95
<b>Responsável pela Beneficiada</b>	Maria Aparecida da Silva CPF: 412.576.004-78
<b>Valor do Repasse em R\$</b>	R\$ 34.100,00 em 7 parcelas

2023

<b>Órgão Concedente</b>	Município de Ibimirim - PE
<b>Ordenador de Despesas</b>	Álvaro de Góes Melo - CPF: 469.171.879-68
<b>Entidade Beneficiada</b>	Associação Atlética do Banco do Brasil - AABB CNPJ: 11.462.801/0001-95
<b>Responsável pela Beneficiada</b>	Maria Aparecida da Silva CPF: 412.576.004-78
<b>Valor do Repasse em R\$</b>	R\$ 20.400,00 em 4 parcelas

**PARECER SOBRE A EXECUÇÃO FINANCEIRA**

As prestações de contas Financeira não foram apresentadas na Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CSCI de forma tempestiva, ou seja, no prazo fixado de acordo com o inciso V do art.3º da lei municipal 832/2001, porém foram todas entregues de uma só vez, através do **Ofício SAD nº 278/2024**, de 8 de agosto de 2024, que encaminhou as Prestações de contas referentes aos anos de 2021, 2022 e 2023.

Em análise dos Planos de Trabalhos, e das prestações de contas apresentadas, verifica-se que as ações desenvolvidas são compatíveis com o pactuado nos planos de trabalho.

**Demonstrativo Financeiro: 2021**

Saldo Inicial	0,00
(+) Repasse Recebido	<b>R\$ 27.300,00</b>
(+) Depósitos	0,00
(+) Rendimento Líquido**	0,00
(-) Despesas Realizadas	<b>R\$ 27.300,00</b>
(=) Saldo Final	0,00
Saldo Restituído	0,00

**Demonstrativo Financeiro: 2022**

Saldo Inicial	0,00
(+) Repasse Recebido	<b>R\$ 34.100,00</b>
(+) Depósitos	0,00
(+) Rendimento Líquido**	0,00
(-) Despesas Realizadas	<b>R\$ 34.100,00</b>
(=) Saldo Final	0,00
Saldo Restituído	0,00

**Demonstrativo Financeiro: 2023**

Saldo Inicial	0,00
(+) Repasse Recebido	<b>R\$ 20.400,00</b>
(+) Depósitos	0,00
(+) Rendimento Líquido**	0,00
(-) Despesas Realizadas	<b>R\$ 20.400,00</b>
(=) Saldo Final	0,00
Saldo Restituído	0,00

**Demonstrativos de Extratos Bancários: 2021**

Agência / Conta Corrente	Data Repasse	Valor do Repasse
Ag 1069-3 CC 20980-5	10/09/2021	R\$ 6.450,00
Ag 1069-3 CC 20980-5	11/10/2021	R\$ 6.900,00
Ag 1069-3 CC 20980-5	12/11/2021	R\$ 4.400,00
Ag 1069-3 CC 20980-5	10/12/2021	R\$ 4.400,00
Ag 1069-3 CC 20980-5	30/12/2021	R\$ 5.150,00
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>R\$ 27.300,00</b>

**Demonstrativos de Extratos Bancários: 2022**

Agência / Conta Corrente	Data Repasse	Valor do Repasse
Ag 1069-3 CC 20980-5	14/07/2022	R\$ 4.300,00
Ag 1069-3 CC 20980-5	08/08/2022	R\$ 4.300,00
Ag 1069-3 CC 20980-5	06/09/2022	R\$ 5.100,00
Ag 1069-3 CC 20980-5	14/10/2022	R\$ 5.100,00
Ag 1069-3 CC 20980-5	10/11/2022	R\$ 5.100,00
Ag 1069-3 CC 20980-5	09/12/2022	R\$ 5.100,00
Ag 1069-3 CC 20980-5	29/12/2022	R\$ 5.100,00
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>R\$ 34.100,00</b>

**Demonstrativos de Extratos Bancários: 2023**

Agência / Conta Corrente	Data Repasse	Valor do Repasse
Ag 1069-3 CC 20980-5	17/10/2023	R\$ 5.100,00
Ag 1069-3 CC 20980-5	10/11/2023	R\$ 5.100,00
Ag 1069-3 CC 20980-5	13/12/2023	R\$ 5.100,00
Ag 1069-3 CC 20980-5	15/01/2023	R\$ 5.100,00
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>R\$ 20.400,00</b>

**Demonstrativos da Execução: 2021**

Colaboradores	Período	Total Recebido
Maria Aparecida da Silva	Agosto a Dezembro/21	R\$ 3.000,00
Roseana Rodrigues dos Santos	Agosto a Dezembro/21	R\$ 3.050,00
Laudicelia Batista Santos	Agosto a Dezembro/21	R\$ 3.800,00
Quiteria Iraci T Silva	Agosto a Dezembro/21	R\$ 3.000,00
Maria Lucivania de Resende	Agosto a Dezembro/21	R\$ 3.800,00
Sany Raniely da Silva	Agosto a Dezembro/21	R\$ 3.000,00
Alysson Fernando Silva	Agosto a Dezembro/21	R\$ 3.000,00
Maria Elane S Nascimento	Agosto a Dezembro/21	R\$ 2.400,00
Adriana Maria Pereira	Agosto a Dezembro/21	R\$ 1.750,00
Ana Mayara Fatima B Silva	Agosto a Dezembro/21	R\$ 500,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 27.300,00</b>

**Demonstrativos da Execução: 2022**

Colaboradores	Período	Total Recebido
Maria Lucivania de Resende	Junho/22 a Janeiro/23	R\$ 4.700,00
Laudicelia Batista Santos	Junho/22 a Janeiro/23	R\$ 4.700,00
Roseana Rodrigues dos Santos	Junho/22 a Janeiro/23	R\$ 4.700,00
Maria Elane S Nascimento	Junho/22 a Janeiro/23	R\$ 4.000,00
Jacson Lima Silva	Junho/22 a Janeiro/23	R\$ 4.000,00
Alisson Fernando silva	Junho/22 a Janeiro/23	R\$ 4.000,00
Vanduirea de Lima Leite	Junho/22 a Janeiro/23	R\$ 4.000,00
Monica Reges de Avila	Junho/22 a Janeiro/23	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>R\$ 34.100,00</b>

**Demonstrativos da Execução: 2023**

Colaboradores	Período	Total Recebido
Vanduirea de Lima Leite	Setembro a Dezembro/23	R\$ 2.400,00
Severina Maria da Silva	Setembro a Dezembro/23	R\$ 2.400,00
Jacson Lima Silva	Setembro a Dezembro/23	R\$ 2.400,00
Maria Elane Silva Nascimento	Setembro a Dezembro/23	R\$ 2.800,00
Roseana Rodrigues dos Santos	Setembro a Dezembro/23	R\$ 2.400,00
Jessé da Silva Souza	Setembro a Dezembro/23	R\$ 2.400,00
Laudicelia Batista Santos	Setembro a Dezembro/23	R\$ 2.800,00
Maria Lucivania de Resende	Setembro a Dezembro/23	R\$ 2.800,00
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>R\$ 20.400,00</b>

**Observações:**

A beneficiada não aplicou o recurso recebido para fins de rendimentos da verba pública.

Em relação às contas de despesas lançadas e as documentações comprobatórias constantes nas prestações de contas, aparentemente encontram-se compatíveis com o objeto proposto e, por tanto regulares com a aplicação no objeto do Plano de Trabalho. **Conclui-se pela aprovação** da execução financeira da parceria.

Ibimirim/PE, 10 de dezembro de 2024

Jenilson de  
Moraes  
Clemente:80884  
024415

Assinado digitalmente por Jenilson de  
Moraes Clemente:80884024415  
ID: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=  
41367161000103, OU=AC SyngularID  
Multipla, O=ICP-Brasil, CN=Jenilson de  
Moraes Clemente:80884024415  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.12.11 09:55:43-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**Jenilson de Moraes Clemente**  
Coordenador do Sistema de controle Interno  
**Matrícula: 11.150**

**OFÍCIO CSCI nº 114/2024**

Ibibimirim/PE, 11 de dezembro de 2024

Ilmos.(as) Senhores(as),

**CONSIDERANDO** o que cabe a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município (CSCI), juntamente com os responsáveis pelas Secretarias que compõem a estrutura administrativa;

**CONSIDERANDO** a **RESOLUÇÃO TC nº 01/2009**, que dispõe sobre a criação, a implantação, a manutenção e a coordenação de Sistemas de Controles Internos nos Poderes Municipais e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a **Lei Municipal nº 642/2009**, que dispõe sobre a criação, e funcionamento do Sistema de Controle Interno do poder Executivo do Município de Ibibimirim, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; art. 5º, XII, da Resolução TC nº 01/2009.

Vimos cordialmente, através do presente expediente, encaminhar o **Parecer Técnico Conclusivo** da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais da AABB (Associação Atlética do Banco do Brasil), referentes aos exercícios de 2021, 2022 e 2023.

Em relação às contas de despesas lançadas e as documentações comprobatórias constantes nas prestações de contas, aparentemente encontram-se compatíveis com o objeto proposto e, por tanto regulares com a aplicação no objeto do Plano de Trabalho.

Ressalta-se que as prestações de contas financeira não foram apresentadas na Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CSCI de forma tempestiva, ou seja, no prazo fixado de acordo com o inciso V do art. 3º da lei municipal 832/2001, porém foram todas entregues de uma só vez, através do **Ofício SAD nº 278/2024**, de 8 de agosto de 2024.

Por tanto, **RECOMENDAMOS** aos responsáveis pelo envio das prestações de contas agilidade nos processos e preparações das mesmas, para que sejam encaminhadas para análise de forma tempestiva, de acordo com o inciso V do art. 3º da Lei Municipal 832/2001.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de V.Sa., para esclarecimentos que se façam necessários.



Atenciosamente,

Jenilson de  
Moraes  
Clemente: 808840  
24415

Assinado digitalmente por Jenilson de  
Moraes Clemente: 80884024415  
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=  
41367161000103, OU=AC Syngular D  
Multipla, O=ICP-Brasil, CN=Jenilson de  
Moraes Clemente: 80884024415  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.12.11 09:50:23-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**Jenilson de Moraes Clemente**  
Coordenador do Sistema de Controle Interno  
Matrícula: 11150

À Ilma. Senhora,  
**Maria Suely Leite Cavalcante**  
Secretária Municipal de Administração

C/c para:  
**Maria Aparecida da Silva** – Representante Legal da O.S  
Ibirimir/PE

**RECEBIDO EM**  
11/12/2024  
Simone Cristina da Silva  
Secretaria Adjunta de ADM  
Mat: 120715

**RECEBIDO EM**  
12/12/2024  
M<sup>o</sup> Suely Pereira